



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

EDITAL nº 7/2016 - SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET MENTOR-APRENDIZ

A PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS torna público o processo de seleção para tutor do Grupo “Mentor-Aprendiz”, do Programa de Educação Tutorial MEC/SESu/DIFES, conforme estabelecido na Lei n. 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC n. 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010; no Decreto nº 6.170/2007 e na Portaria Interministerial 127/2008; na Portaria do MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada com alterações em 31 de outubro de 2013; na Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013; e na Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivos:

1.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, para a diminuição da evasão e para a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.3 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.4 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;

1.5 Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, e a interiorização do programa.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

2.1 Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas.

2.2 Coordenar a seleção dos bolsistas.

2.3 Submeter proposta de trabalho para aprovação pela Pró-reitora para Assuntos Acadêmicos da UFPE ou equivalente.

2.4 Organizar os dados e as informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores.

2.5 Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais à orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

2.6 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC.

2.7 Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou de estudantes bolsistas.

2.8 Controlar a frequência e a participação dos estudantes.

2.9 Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à DIFES/SESu.

2.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.

2.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (disponível no site do MEC).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

3.1 Ser docente e pertencer ao quadro permanente da UFPE, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

3.2 Possuir título de doutor;

3.3 Demonstrar experiência, como docente, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão por no mínimo três anos e com ênfase na graduação.

3.4 Celebrar Termo de Compromisso, caso escolhido, declarando que não acumulará qualquer outro tipo de bolsa;

3.5 Ser professor e estar vinculado a um dos cursos relacionados ao projeto Pet: Mentor-Aprendiz (Administração, Secretariado e Hotelaria).

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição (**ANEXO I**), contendo dados pessoais e qualificação, inclusive telefone e e-mail, acompanhado de envelope lacrado, identificado com os dizeres **PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO PET “MENTOR-APRENDIZ”**. No envelope deverão constar os seguintes documentos:

4.1 Cópia do diploma de doutor (revalidado no país, caso obtido em instituição estrangeira);

4.2 Curriculum vitae, modelo Lattes, com a produção do período 2012 a 2016;

4.3 Projeto de Trabalho para o Grupo /PET (cópia em CD, ou pendrive, e quatro vias impressas);

4.4 Declaração afirmando não estar contemplado com nenhum outro tipo de bolsa;

4.5 Avaliação do docente pelo discente de todos os períodos disponíveis no SIGA.

5. DO PROJETO DE TRABALHO

O Projeto de Trabalho apresentado pelo candidato (a) deverá conter os seguintes itens:

5.1 Justificativa da iniciativa de participar da presente seleção;

5.2 Diferencial da proposta apresentada (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, outros) ou a continuidade do planejamento atual, no caso de candidato à recondução;

5.3 Circunstâncias consideradas favoráveis à execução das ações/atividades propostas, com vistas a atingir o(s) objetivo(s) indicado(s);

5.4 Contribuições da proposta para o crescimento científico, cultural, artístico e tecnológico previsto nos perfis curriculares dos cursos de graduação objeto da tutoria;

5.5 Envolvimento institucional no processo de realização da proposta;

5.6 Resultados esperados da atuação do grupo no que tange a avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, assim como impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade;

5.7 Estratégias previstas para o processo de transição com respeito à história coletiva do grupo e troca de tutoria, no caso de candidato (a) que não esteja exercendo a tutoria do grupo;

5.8 Outros aspectos julgados pertinentes.

6. DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas na Secretaria do Departamento de Ciências Administrativas (DCA) localizada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), 1º andar, no período de 03/11/2016 até o dia 17/11/2016. No último dia, as inscrições serão encerradas às 12 horas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de três etapas, a saber:

7.1 Primeira etapa – Análise da documentação entregue pelo candidato (itens: 4.1; 4.2; 4.3; 4.4 e 4.5 deste Edital), visando à homologação das inscrições. O resultado das inscrições homologadas será afixado no mural do Departamento de Ciências Administrativas (DCA), no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), até às 12 horas do dia 18 de novembro de 2016;

7.2 Segunda etapa – Avaliação do currículo e do projeto de trabalho apresentados pelos candidatos. Esta etapa ocorrerá no dia 21 de novembro de 2016, na sala de reunião do Departamento de Ciências Administrativas, 1ª andar, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), com resultado afixado no mural do mesmo Departamento de Ciências Administrativas (DCA), até às 19 horas do dia 21 de novembro de 2016.

7.3 Terceira etapa – Defesa do projeto de trabalho com arguição. Esta etapa também será realizada na sala de reunião do Departamento de Ciências Administrativas (DCA), 1ª andar, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, no dia 23 de novembro de 2016 a partir das 14h00, por ordem de inscrição, sendo destinados 40 min para cada candidato. Na sessão de defesa e arguição é vedada a presença de outros candidatos.

8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 Cada proposta será analisada e avaliada por uma Banca Examinadora, composta por cinco membros: a) um representante de coordenação do curso; b) um representante dos alunos do PET MENTOR APRENDIZ, eleito pelos pares e em exercício; c) um representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) ou por ele indicado; d) um docente tutor, representante dos demais tutores dos Grupos PET da UFPE, indicado em reunião do CLAA; e) o tutor em exercício no período do processo seletivo.

8.2 A Banca Examinadora irá analisar e avaliar o currículo e a apresentação (escrita) e defesa (oral) do projeto de trabalho proposto pelo candidato. Na defesa do trabalho, o candidato será avaliado quanto ao conhecimento das características e objetivos do PET; a sua experiência acadêmico pedagógica; ao seu potencial de inovação acadêmica, entendendo-se este último como aptidão para conceber e implementar ações e trabalhos acadêmicos de caráter interdisciplinar, abrangendo ensino, pesquisa e extensão; ao seu domínio dos diversos aspectos pertinentes à docência.

8.3 Para a classificação final dos candidatos será considerada a seguinte pontuação:

Etapas	Peso
Projeto de Trabalho	3
Julgamento do Currículo	3
Defesa do Projeto de Trabalho	4

8.4 Para cada etapa de que trata este item, a Banca atribuirá aos candidatos uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8.5 A nota final mínima para a classificação do candidato ao cargo de tutor será 7,0 (sete).

8.6 No mesmo dia da conclusão da etapa de defesa do Projeto de Trabalho, a Banca Examinadora se reunirá, reservadamente, para deliberar sobre o resultado, que será encaminhado ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos PET da UFPE, para homologação.

9. DO RESULTADO

9.1 A divulgação do nome candidato selecionado ocorrerá depois da homologação pelo CLAA, sendo o resultado afixado no mural do Departamento de Ciências Administrativas (DCA), situado do CCSA, 1ª andar, até as 19 horas do dia 25 de novembro de 2016.

9.2 No caso de empate, a preferência será dada ao(à) candidato(a) com maior tempo de docência. Caso persista o empate, terá prioridade o que apresentar a maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação dos termos deste edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

10.2 O candidato classificado assinará termo de compromisso específico.

10.3 O professor tutor de Grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu no valor atual de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa.

10.4 A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme processo de avaliação, segundo parecer da Comissão de Avaliação da SESu.

10.5 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Banca Examinadora.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 20 de outubro de 2016

Vera Lúcia Dutra Facundes
Presidente da Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA/UFPE)

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO Nº 07/2016 DE TUTORES PARA O
GRUPO PET MENTOR-APRENDIZ**

Ficha de inscrição nº: _____ (preenchido pela secretaria)

Nome completo (letra de forma): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____ R.G.: _____ CPF: _____

Doutor(a) em: _____ Ano de Doutorado: _____

Instituição: _____ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva [] 40h [] 20h []

Telefone: residencial: _____ celular: _____ Universidade: _____

Email: _____ Ano de ingresso na UFPE: _____

Possui algum tipo de bolsa? _____ Qual? _____

Declara ter disponibilidade de 10 horas semanais: _____

Data: ____ de _____ de 2016.

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Por meio desta, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor para o Programa de Educação Tutorial – UFPE - Edital nº 07/2016. Declaro, ainda, que atuo efetivamente em cursos de graduação (_____) e participei de ações e projetos de ensino, pesquisa e extensão nos últimos 03 anos, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Assinatura: _____